**EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 307/2023 que:

‘“Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo”

 **EMENDA ADITIVA** ao artigo 285, para acrescer o Parágrafo Terceiro no artigo 285 do Projeto de Lei nº 307/2023 com a seguinte redação:

§ 3º – O descrito no caput desde artigo e parágrafos, deve ser aplicado aos lotes advindos de desdobro, fracionamento, desmembramento, parcelamento irregulares em áreas urbanas.

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2023.



**Antônio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro)**

**Vereador**

**Justificativa:**

 A presente iniciativa visa incluir na Lei de Uso Ocupação e Parcelamento de Solo desse Município, a possibilidade para que a população possa regularizar seus imóveis urbanos, cujas construções tenham ocorrido em lotes de 125 m².

Referida medida faz-se necessária, vez que é de conhecimento público, que em Sumaré, enfrentamos grande problema no tocante a regularização de terrenos com metragem de 125m2. Sendo que existem bairros inteiros aguardando regularização, tanto no tocante a subdivisão como também no tocante a escritura.

Cumprindo esclarecer, que este Vereador tem sido procurado por diversos munícipes buscado solução para questão.

 Pelo acima exposto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei de Emenda à Lei nº 307/2.023 à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, seja a final deliberada e aprovada na devida forma.

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2023.



**Antônio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro)**

**Vereador**